

**PODER JUDICIÁRIO**ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-MA**DATA DE REFERÊNCIA: **ABRIL 2023****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO						
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL				
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>							
CJ-04	-	-	-	1	-	1	
CJ-03	5	-	5	1	-	6	
CJ-02	14	-	14	4	-	18	
CJ-01	13	-	13	9	-	22	
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>32</b>	<b>-</b>	<b>32</b>	<b>15</b>	<b>-</b>	<b>47</b>	
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>							
FC-06	159	-	159	-	-	159	
FC-05	13	-	13	-	-	13	
FC-04	10	-	10	-	-	10	
FC-03	26	-	26	-	-	26	
FC-02	4	-	4	-	-	4	
FC-01	141	-	141	-	6	147	
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>353</b>	<b>-</b>	<b>353</b>	<b>-</b>	<b>6</b>	<b>359</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>385</b>	<b>-</b>	<b>385</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>406</b>	

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.